

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
EDITAL nº 004/2025 – DP/CBMPR

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA “DESIGNAÇÃO”  
AO SERVIÇO ATIVO DE PRAÇAS INATIVAS E PARA TRANSIÇÃO DE  
INTEGRANTES DO CMEIV, EM CARÁTER TRANSITÓRIO E MEDIANTE  
ACEITAÇÃO VOLUNTÁRIA**

O Diretor de Pessoal do CBMPR no uso das atribuições legais previstas na Portaria Conjunta CBMPR/PMPR nº 1113 , de 13 de outubro de 2025, e considerando o disposto na Lei estadual nº 22.509, 03 de julho de 2025, no Decreto nº 11.432, de 07 de outubro de 2025, resolve:

**RETIFICAR o item 6 do Edital nº 001/2025, conforme segue:**

**Onde se lê:**

**“6. VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 A Comissão Organizadora, verificará as informações prestadas pelo(a) inscrito(a), nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, e “l”, do subitem 5.1, deste Edital, para a validação da inscrição e se o(a) inscrito(a) anexou ao formulário, cópia da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida e, caso negativo, indicará para a homologação condicional de sua inscrição.

6.2 Para o cumprimento da Etapa da Validação e Homologação da Inscrição, o(a) candidato(a) deve observar o contido nos subitens 5.3 e 5.4 e cumprir o disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 2.1, e para o(a) candidato(a) que integrar o CMEIV, o disposto na alínea “a”, do subitem 2.2 c/c o subitem 2.3.

6.4 Após conferidas todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), a inscrição será validada e homologada ou homologada condicionalmente pela Comissão Organizadora, que publicará Edital com status parcial, indicando o item que possa ter motivado eventual desclassificação ou inaptidão do(a) candidato(a).

6.5 Com intuito de proteção da intimidade, assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) candidato(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual desclassificação ou inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da Comissão Organizadora, se o solicitar, através de protocolo digital, à DP/CBMPR .

6.6 O(A) candidato(a) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do Edital com o status parcial da validação das inscrições realizadas, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para à DP/CBMPR, via protocolo digital.

6.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO), no formato PDF, cujo e enviá-lo à Comissão Organizadora.

6.8 Encerrado o prazo para interposição de recurso(s) e após a análise, será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s).

6.9 Após validadas as inscrições, serão homologadas ou homologadas condicionalmente através de Edital com o resultado final da Etapa, bem como, indicando os(as) aprovados(as) para prosseguimento nas demais Etapas do processo.”

**Leia-se:**

**“6. VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 A Comissão Organizadora, verificará as informações prestadas pelo(a) inscrito(a), nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, e “l”, do subitem 5.1, deste Edital, para a validação da inscrição e se o(a) inscrito(a) anexou ao

formulário, cópia da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida e, caso negativo, indicará para a homologação condicional de sua inscrição.

6.2 Para o cumprimento da Etapa da Validação e Homologação da Inscrição, o(a) candidato(a) deve observar o contido nos subitens 5.3 e 5.4 e cumprir o disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 2.1, e para o(a) candidato(a) que integrar o CMEIV, o disposto na alínea “a”, do subitem 2.2 c/c o subitem 2.3.

6.3 Após conferidas todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), a inscrição será validada e homologada ou homologada condicionalmente pela Comissão Organizadora, que publicará Edital com status parcial, indicando o item que possa ter motivado eventual desclassificação ou inaptidão do(a) candidato(a).

6.4 Com intuito de proteção da intimidade, assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) candidato(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual desclassificação ou inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da Comissão Organizadora, se o solicitar, através de protocolo digital, à DP/CBMPR.

6.5 O(A) candidato(a) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do Edital com o status parcial da validação das inscrições realizadas, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para à DP/CBMPR, via protocolo digital.

6.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO), no formato PDF, cujo e enviá-lo à Comissão Organizadora.

6.7 Encerrado o prazo para interposição de recurso(s) e após a análise, será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s).

6.8 Após validadas as inscrições, serão homologadas ou homologadas condicionalmente através de Edital com o resultado final da Etapa, bem como, indicando os(as) aprovados(as) para prosseguimento nas demais Etapas do processo.”

## **2. RETIFICAR o item 7.3.3 do Edital nº 001/2025, conforme segue:**

### **Onde se lê:**

“7.3.3 A Etapa da Avaliação de Aptidão de Saúde, exigirá que o(a) convocado(a) realize os exames de:

- a) hemograma completo (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- b) glicemia de jejum (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- c) lipidograma (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- d) creatinina (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- e) ureia (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- f) PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos (prazo de até 90 dias antes da data definida); e
- g) teste ergométrico (prazo de até 12 meses antes da data definida).”

### **Leia-se:**

“7.3.3 A Etapa da Avaliação de Aptidão de Saúde, exigirá que o(a) convocado(a) realize os exames de:

- a) hemograma completo (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- b) glicemia de jejum (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- c) lipidograma (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- d) creatinina (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- e) ureia (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- f) PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos (prazo de até 180 dias antes da data definida); e
- g) teste ergométrico (prazo de até 12 meses antes da data definida).”

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

**Cel. QOBM José Adriano Prado Spak ,  
Diretor de Pessoal do CBMPR.**



ePROTOCOLO



Documento: **Edital0042025PROCESSOSELETIVO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Jose Adriano Prado Spak (XXX.572.909-XX)** em 16/10/2025 14:52 Local: CBMPR/DP/DIRETOR.

Inserido ao protocolo **24.818.382-9** por: **1º Ten. Qobm Douglas de Araujo Trevisan** em: 16/10/2025 14:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
e9e4296f7b4a343d6b3767bbaa6db426.